



**EDITAL Nº 009/2025 – PPGAD  
PROCESSO SELETIVO REGULAR  
MESTRADO EM AGROENERGIA DIGITAL ENTRADA EM 2026-1**

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (**PROPESQ**) e do Programa de Pós-Graduação em Agroenergia Digital (**PPGAD**) torna público o Edital de seleção para alunos regulares, com ingresso em **2026-1**, no curso de Mestrado acadêmico em Agroenergia Digital ofertado na modalidade presencial, gratuito e regular.

## 1. DO PROGRAMA

**1.1.** O Programa de Pós-Graduação em Agroenergia Digital na modalidade Mestrado tem por objetivo a formação de profissionais capazes de produzir e difundir conhecimento científico, tecnológico nas áreas de sistemas produtivos de espécies vegetais bioenergéticas de forma sustentável e, nos processos de obtenção de biocombustíveis, apoiados nas ferramentas tecnológicas digitais inovadoras.

**1.2.** A área de avaliação do Mestrado Acadêmico em Agroenergia Digital é Ciências Agrárias I. Tendo como área de concentração e linhas de pesquisa, descritas nos itens 1.3.

**1.3.** O quadro a seguir contém a síntese das linhas de pesquisas do Mestrado Acadêmico em Agroenergia Digital e área de concentração:

Área de Concentração	Linhas de Pesquisa
Agroenergia	<b>LINHA I: SUSTENTABILIDADE DE ARRANJOS PRODUTIVOS E SISTEMAS AGROENERGÉTICOS.</b> O aluno é preparado para atuar na base da cadeia produtiva agroenergética, dando-lhe conhecimento sobre sistemas de produção, os fatores relacionados e impactos ao meio, além de capacitar o profissional a identificar as potencialidades das cadeias produtivas e os impactos das políticas governamentais sobre estes sistemas
	<b>LINHA II: BIOPROCESSOS PARA OBTENÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS</b> O aluno é preparado para atuar junto às indústrias de processamento de matérias-primas para obtenção de biocombustíveis, recebendo informações sobre os fatores relacionados e a eficiência de processos e produtos.
	<b>LINHA DE PESQUISA III - TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM AGRO-ENERGIA DIGITAL</b> Está relacionada às tecnologias digitais aplicadas na agroenergia, onde o aluno será capaz de integrar conhecimento teórico e o universo digital.

**1.4.** O candidato deve, **obrigatoriamente**, optar, no momento de sua inscrição, por uma das linhas de pesquisa ofertadas e pelos docentes orientadores vinculados à referida linha.

## 2. DAS VAGAS OFERTADAS

**2.1.** Serão disponibilizadas **10 (dez) vagas**, conforme descrito no quadro do **item 2.8**.

**2.1.1** As vagas descritas no referido quadro, não precisam ser obrigatoriamente preenchidas.

**2.2.** Do total de vagas, **01 (uma)** será destinada para cotas de ações afirmativas (negros, pardos, indígenas, quilombolas ou pessoa com deficiência (PCD)).

**2.3.** Caso não haja demanda por cotas de ações afirmativas ou não haja aprovados com a média mínima exigida por este edital, as vagas disponibilizadas serão disputadas por candidatos da livre concorrência.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROENERGIA DIGITAL

AV NS 15, ALCNO 14, Prédio do Núcleo de Agroenergia, Sala  
08, Campus de Palmas | 77.020-120 | Palmas/TO  
| [www.uft.edu.br](http://www.uft.edu.br) | [pgagroenergia@uft.edu.br](mailto:pgagroenergia@uft.edu.br)



**2.4. TODOS** os candidatos devem marcar o tipo de concorrência no espaço indicado no formulário de inscrição.

**2.5.** Poderá ocorrer ampliação do número de vagas ofertadas por este Edital, caso haja disponibilidade dos professores para orientação.

**2.6.** O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e à disponibilidade de vagas dos professores orientadores. Havendo vagas com outro orientador, na mesma linha de pesquisa, os candidatos classificados, com perfil adequado à linha, poderão ser convocados e remanejados a outro orientador, caso haja concordância entre ambos.

**2.7.** Poderão ser classificados até o dobro de vagas disponibilizadas, cumprindo o previsto no item 2.5. para convocação à matrícula.

**2.8.** A seleção dar-se-á de acordo com as **linhas de pesquisa**, as **temáticas de orientação** e o **número de vagas de cada orientador(a)**, conforme descrito a seguir:

Linha de Pesquisa	Orientadores(as)	Temáticas de Orientação	Vagas
LINHA I (item 1.3)	<b>Profª. Drª. Michele Ribeiro Ramos</b> Link do lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/1032124853688980">http://lattes.cnpq.br/1032124853688980</a> E-mail: <a href="mailto:michele.rr@unitins.br">michele.rr@unitins.br</a>	Levantamento e mapeamento do solo, potencial de uso dos solos, qualidade física, química e biológica do solo e gestão dos recursos naturais.	1
LINHA I (item 1.3)	<b>Prof. Dr. Eduardo Andrea Lemus Erasmo</b> Link do lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/6310398015657293">http://lattes.cnpq.br/6310398015657293</a> E-mail: <a href="mailto:erasmolemus@mail.uft.edu.br">erasmolemus@mail.uft.edu.br</a>	Ecologia de comunidades infectantes.	1
LINHA I (item 1.3)	<b>Profª. Drª. Solange Aparecida Ságio</b> Link do lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/0161811409436310">http://lattes.cnpq.br/0161811409436310</a> E-mail: <a href="mailto:solangesagio@mail.uft.edu.br">solangesagio@mail.uft.edu.br</a>	Biotecnologia e Fisiologia de Culturas Agroenergéticas	2
LINHA I (item 1.3)	<b>Prof. Dr. Carlos Juliano Brant Albuquerque</b> Link do lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/1647940900228987">http://lattes.cnpq.br/1647940900228987</a> E-mail: <a href="mailto:carlosjuliano@mail.uft.edu.br">carlosjuliano@mail.uft.edu.br</a>	Sustentabilidade de arranjos produtivos, agroecológicos e sistemas agroenergéticos Melhoramento e Sistemas de Produção para cultura do Sorgo	1
LINHA I (item 1.3)	<b>Prof. Dr. Erich Collicchio</b> Link do lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/0722996667111812">http://lattes.cnpq.br/0722996667111812</a> E-mail: <a href="mailto:ecollicchio@mail.uft.edu.br">ecollicchio@mail.uft.edu.br</a>	Sustentabilidade de arranjos produtivos e sistemas agroenergéticos; Tecnologia e Inovação em Agroenergia Digital	1
LINHA II (item 1.3)	<b>Profª. Drª. Juliana Lobo Paes</b> Link do lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/8567579362150921">http://lattes.cnpq.br/8567579362150921</a> E-mail: <a href="mailto:juliana.lobop@gmail.com">juliana.lobop@gmail.com</a>	Digestão anaeróbica de resíduos rurais, urbanos e agroindustriais. Sistema de automação para coleta de dados experimentais.	1
LINHA II (item 1.3)	<b>Prof. Dr. Marcelo Mendes Pedroza</b> Link do lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/4401608528438096">http://lattes.cnpq.br/4401608528438096</a> E-mail: <a href="mailto:mendes@ifto.edu.br">mendes@ifto.edu.br</a>	Tratamento térmico de resíduos. Produção de biocarvão e carvão ativado. Biocombustíveis.	1
LINHA III (item 1.3)	<b>Prof. Dr. Horllys Gomes Barreto</b> Link do lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/2644974066903259">http://lattes.cnpq.br/2644974066903259</a> E-mail: <a href="mailto:horllys@mail.uft.edu.br">horllys@mail.uft.edu.br</a>	Análises moleculares voltadas para o estudo de culturas agroenergéticas	1
LINHA III (item 1.3)	<b>Guilherme Benko de Siqueira</b> Link do lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/3964828601706257">http://lattes.cnpq.br/3964828601706257</a> E-mail: <a href="mailto:guibenko@mail.uft.edu.br">guibenko@mail.uft.edu.br</a>	Tecnologia e Inovação em Agroenergia Digital. Inteligência Artificial aplicada à Agroenergia.	1



### 3. DA BOLSA DE PESQUISA

- 3.1. Havendo disponibilidade de bolsas, estas serão distribuídas, considerando a ordem de classificação final dos aprovados.
- 3.2. É expressamente proibida a concessão de bolsa a aluno com vínculo empregatício, exceto nos casos previstos em lei e com o consentimento do colegiado do PPGAD.

### 4. DO PÚBLICO ALVO

4.1. O Mestrado em Agroenergia Digital destina-se a portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou de documento que comprove a conclusão da graduação antes do início do semestre letivo, em cursos pertencentes às seguintes áreas:

- Ciências Agrárias
- Ciências Biológicas
- Ciências Exatas e da Terra
- Engenharias
- Ciências Sociais Aplicadas

### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A taxa de inscrição é de **R\$ 150,00**. O valor correspondente deverá ser pago por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, que deverá ser anexado aos documentos de inscrição. O endereço eletrônico para geração da GRU é: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>.

a) Os dados informados na ocasião do preenchimento do formulário são:

Unidade Gestora: 154419;

Gestão: 26251 – Fundação Universidade Federal do Tocantins;

Nome da Unidade: Fundação Universidade Federal do Tocantins;

Código de Recolhimento: 28832-2 Serviços Educacionais;

Número de Referência: 811;

Competência (mm/aaaa): período da inscrição

Vencimento (dd/mm/aaaa): dia final para o referido pagamento (último dia de inscrição)

CNPJ ou CPF do contribuinte: CPF do candidato;

Nome do contribuinte/Recolhedor: Nome do candidato;

(=) Valor Principal: 150,00;

(=) Valor Total: 150,00.

Selecionar a opção “geração do boleto” e realizar o pagamento (que só pode ser efetuado no Banco do Brasil).

b) Em nenhuma hipótese, serão aceitos comprovantes de agendamento de recolhimento/depósito, nem será devolvido o valor referente à taxa de inscrição.

5.2. Para se inscreverem os candidatos deverão realizar os seguintes procedimentos:

- a) A inscrição será **exclusivamente online**, conforme o período estipulado no cronograma de seleção (item 8 deste Edital).
- b) **Para efetivar as inscrições** os candidatos deverão anexar ao formulário <https://forms.gle/5sDAEVS7BybJbHXN9> os documentos relacionados a seguir. As informações e a veracidade dos documentos apresentados são de total responsabilidade do candidato.
- c) Documentos pessoais e de escolaridade **em arquivo único em PDF**:  
1 (uma) cópia digital do diploma de graduação ou declaração de conclusão;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROENERGIA DIGITAL

AV NS 15, ALCNO 14, Prédio do Núcleo de Agroenergia, Sala  
08, Campus de Palmas | 77.020-120 | Palmas/TO  
| www.uft.edu.br | pgagroenergia@uft.edu.br



- 1 (uma) cópia digital do histórico acadêmico do curso de graduação;
- 1 (uma) cópia digital da carteira de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- 1 (uma) cópia digital do CPF ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

d) Projeto de Pesquisa:

- 1 (uma) cópia do **Projeto de Pesquisa** conforme previsto no **item 5.4**;

e) **Carta de anuência do provável orientador**, devidamente assinada digitalmente (via GOV.BR ou outra assinatura eletrônica equiparada, pelo professor) **modelo disponível no Anexo I**.

e.1) A **carta de anuência do provável orientador** deverá ser **obrigatoriamente** solicitada a um dos professores com vaga para orientação, prevista neste edital e só terá validade se estiver assinada pelo docente.

f) **Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação Curricular (Barema – Anexo II)** que deverá ser enviado como um **único arquivo** em formato PDF, contendo **todos os documentos comprobatórios**, organizados exatamente na mesma ordem que são listados no Barema, devidamente paginados e acompanhados do **Currículo Lattes atualizado**.

f.1) A não apresentação do Barema, mesmo que sem preenchimento, implicará na **não homologação** do candidato.

f.2) O Barema preenchido sem a devida documentação comprobatória, ou com comprovações fora da ordem estabelecida no Anexo II, ou sem paginação correta, receberá nota 0,0 na avaliação curricular.

f.3) A não apresentação do Currículo Lattes atualizado implicará na **não homologação** do candidato.

g) Comprovante de pagamento da GRU (**item 5.1**) ou resultado do Edital com a concessão da isenção da Taxa de Inscrição (**item 6**).

**5.3.** O candidato deverá anexar cópia do Projeto de Pesquisa **em PDF**, de acordo com as normas da ABNT vigentes, devendo este apresentar pertinência a uma das linhas de pesquisa do Mestrado em Agroenergia Digital (**item 1.3**), e versar **estritamente** sobre a área de concentração do Programa (**item 1.3**).

**5.4.** O projeto deverá conter entre 8 e 10 páginas com a seguinte estrutura:

- a) Elementos pré-textuais (capa com nome da instituição e do Programa, título do projeto, identificação do candidato e do orientador, sumário);
- b) Introdução e Justificativa;
- c) Objetivos (Geral e Específicos);
- d) Referencial teórico;
- e) Metodologia;
- f) Cronograma;
- g) Orçamento;
- h) Resultados esperados e impactos na sociedade;
- i) Referências Bibliográficas.

**5.5.** **NÃO** serão contadas as páginas destinadas aos elementos pré-textuais e pós-textuais.

**5.6.** Projetos de Pesquisa que não obedecerem o número de páginas estabelecido (5.4) ou não apresentar, na sua estrutura, algum dos itens exigidos neste Edital, serão desclassificados.

**5.7.** Os candidatos que entregarem o Projeto de Pesquisa com plágio ou autoplágio serão sumariamente eliminados do processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções penais (conforme previsão do CP, artigo 184).



- 5.8. Pessoas portadoras de deficiências (PCD) receberão tratamento diferenciado, na medida das possibilidades da administração, atendendo ao princípio constitucional da isonomia. Para tanto, os candidatos nessa condição deverão se manifestar, no ato da inscrição indicando sua necessidade, anexando atestados médicos comprobatórios da sua condição e especificando o tipo de atendimento desejado.

## DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 6.1. Conforme institui o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, podem pleitear a Isenção da Taxa de Inscrição o candidato que:
- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
  - b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.
- 6.2. Entende-se por família de baixa renda conforme Decreto nº 6.135, de 2007, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos;
- 6.3. A isenção mencionada no *caput* deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo, acompanhado de:
- a) Nos casos dos candidatos previstos no item 6.1, **alínea a**, cópia comprobatória do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
  - b) No caso dos candidatos previstos no **item 6.1, alínea b**, deve-se apresentar uma declaração de próprio punho informando que atende à condição estabelecida neste item, acompanhado dos documentos comprobatórios da renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 6.4. O candidato que tenha necessidade de pleitear a Isenção de Taxa de Inscrição deverá enviar no e-mail: [pgagroenergia@uft.edu.br](mailto:pgagroenergia@uft.edu.br), durante o período de **08 de dezembro de 2025 a 08 de janeiro de 2026**, os documentos que comprovem os critérios expostos nos itens 6.1, 6.2 e 6.3.
- 6.5. A análise da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição será realizado pela Comissão de Seleção.
- 6.6. O resultado dos candidatos beneficiados com a Isenção da Taxa de Inscrição será divulgado na Página Eletrônica do PPGA Digital ([www.uft.edu.br/ppgad](http://www.uft.edu.br/ppgad)), dia **09 de janeiro de 2026**.
- 6.7. Somente estarão aptos a participar do processo seletivo, os candidatos que tiverem as inscrições homologadas. A concessão da Isenção da Taxa de Inscrição não garante ao candidato a homologação de sua inscrição.

## DA AVALIAÇÃO

- 7.1. **Todo o processo de avaliação será online.**
- 7.2. As etapas deste processo seletivo serão realizadas pela Comissão de Seleção, designada pela equipe gestora do Programa.
- a) **Etapa I** – Homologação da inscrição (Pré-requisito)
  - b) **Etapa II (classificatória e eliminatória)** – Análise e arguição do Projeto de Pesquisa, Prova Oral, Análise curricular, Perfil profissional.
- 7.3. Estarão convocados para a **Etapa II (Prova Oral)** todos os candidatos com inscrições homologadas.
- 7.4. A Prova Oral será realizada on-line por meio da plataforma Google Meet, com duração máxima de 20 minutos por candidato, cuja pontuação varia de 0 a 10,0.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROENERGIA DIGITAL

AV NS 15, ALCNO 14, Prédio do Núcleo de Agroenergia, Sala  
08, Campus de Palmas | 77.020-120 | Palmas/TO  
| [www.uft.edu.br](http://www.uft.edu.br) | [pgagroenergia@uft.edu.br](mailto:pgagroenergia@uft.edu.br)



7.5. Durante a Prova Oral é obrigatório a visualização do candidato pelos examinadores, por meio de uma câmera, sujeito a desclassificação em caso de descumprimento.

7.6. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato se responsabiliza pelo acesso à internet no dia em horário a ser agendado pela Comissão de Seleção.

7.7. O link de acesso à referida plataforma será enviado no e-mail e no número de whatsapp cadastrado no ato da inscrição sendo de responsabilidade **exclusiva** do candidato informar corretamente seus contatos na ficha de inscrição e acompanhar o envio.

7.8. O PPGAD não se responsabiliza por eventuais problemas de acesso à internet.

7.9. Caso o candidato não receba o link da plataforma Google Meet na data prevista no cronograma deste Edital, deverá entrar em contato com a Secretaria do Mestrado em Agroenergia Digital pelo e-mail [pgagroenergia@uft.edu.br](mailto:pgagroenergia@uft.edu.br) (ou pelo contato de whatsapp: 63 3229-4774) até no máximo 24 horas antes da Prova Oral, para verificar se houve algum problema técnico.

7.10. A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nos itens avaliados na Etapa II conforme item abaixo.

7.11. A Prova Oral seguirá os seguintes termos:

- I. Análise do Projeto de Pesquisa e Arguição de conceitos teóricos sobre a temática apresentada:  
**Valor máximo 10,0, peso 40% (0,40)**
- II. Arguição sobre o perfil do candidato:  
**Valor máximo 10,0, peso 30% (0,30)**
- III. Pontuação do Barema apresentado:  
**Valor máximo 10,0, peso 30% (0,30)**

7.12. O candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis pontos) na fase de Análise do Projeto de Pesquisa e Arguição de conceitos teóricos sobre a temática apresentada (**item 7.11, I**) será desclassificado.

7.13. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente conforme a sua nota final obtida. Em caso de empate terá preferência o candidato com maior nota no item **7.11, I**. Caso ainda persista o empate, terá a preferência o candidato com a maior nota no Barema (7.11,III) e ainda assim, se permanecerem com as notas empatadas, dar-se-á a preferência ao candidato com maior idade.

7.14. O resultado será divulgado em edital na página eletrônica do PPGAD ([www.uft.edu.br/ppgad](http://www.uft.edu.br/ppgad)), conforme o Cronograma Geral de Seleção. No resultado constará o nome do candidato e a sua classificação.

## DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

8.1. O candidato inscrito neste certame deverá previamente concordar com todas as etapas do processo seletivo, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento das informações sobre a seleção.

### CRONOGRAMA GERAL DA SELEÇÃO

Etapas	Data	Local	Horário
Publicação do Edital	08 de dezembro de 2025	<a href="http://www.uft.edu.br/ppgad">www.uft.edu.br/ppgad</a>	24 h
Período de solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição	De 08 de dezembro de 2025 a 08 de janeiro de 2026	Email: <a href="mailto:pgagroenergia@uft.edu.br">pgagroenergia@uft.edu.br</a>	24 h
Período de inscrições online	De 08 de dezembro 2025 a 17 de fevereiro de 2026	Online: link formulário <a href="https://forms.gle/5sDAEVS7BybJbHXN9">https://forms.gle/5sDAEVS7BybJbHXN9</a>	24 h
Resultado do pedido de Isenção de Taxa de Inscrição	09 de janeiro de 2025	Ver edital: <a href="http://www.uft.edu.br/ppgad">www.uft.edu.br/ppgad</a>	24 h

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROENERGIA DIGITAL

AV NS 15, ALCNO 14, Prédio do Núcleo de Agroenergia, Sala  
08, Campus de Palmas | 77.020-120 | Palmas/TO  
| [www.uft.edu.br](http://www.uft.edu.br) | [pgagroenergia@uft.edu.br](mailto:pgagroenergia@uft.edu.br)



<b>Etapa I:</b> Homologação das inscrições e Edital de convocação para Etapa II	18 de fevereiro de 2026	Ver edital: <a href="http://www.uft.edu.br/ppgad">www.uft.edu.br/ppgad</a>	24 h
<b>Etapa II: Prova Oral</b>	24 de fevereiro de 2026	Plataforma Google Meet (o link será disponibilizado via e-mail ou whatsapp)	A definir
Resultado provisório	25 de fevereiro de 2026	Ver edital: <a href="http://www.uft.edu.br/ppgad">www.uft.edu.br/ppgad</a>	24 h
Resultado final e convocação para matrículas	27 de fevereiro de 2026	Ver edital: <a href="http://www.uft.edu.br/ppgad">www.uft.edu.br/ppgad</a>	24 h
Matrículas	02 a 04 de março de 2026	Online: <a href="mailto:pgagroenergia@uft.edu.br">pgagroenergia@uft.edu.br</a>	24 h
Início do semestre	06 de março de 2026	Sala 07, Prédio do PPGAD	As 8h30

## DA MATRÍCULA E DAS AULAS

**9.1.** Os candidatos aprovados deverão realizar **MATRÍCULA ONLINE** entre os dias 02 a 04 de março de 2026. Os documentos necessários deverão ser anexados no [email: pgagroenergia@uft.edu.br](mailto:pgagroenergia@uft.edu.br).

**9.2.** Os candidatos aprovados deverão anexar os documentos abaixo relacionados, em formato PDF, para garantirem a matrícula:

- 1 (uma) cópia de certidão de casamento ou nascimento;
- 1 (uma) cópia de Diploma de graduação (ou declaração de conclusão) e histórico acadêmico;
- 1 (uma) cópia do RG e do CPF;
- 1 (uma) cópia do título eleitoral, com o último comprovante de votação ou correspondente;
- 1 (uma) cópia de certidão de serviço militar ou correspondente (quando for o caso);
- 1 (um) comprovante de endereço.

**9.3.** As aulas do Mestrado em Agroenergia Digital são ministradas presencialmente, predominantemente na Sala 07 do Prédio do Programa de Agroenergia, podendo haver alterações de local conforme demanda ou circunstâncias específicas.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1.** Fazem parte deste Edital os seguintes documentos: Anexo I - carta de anuência do provável orientador; Anexo II - Barema.

**11.2.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Banca de Seleção.

**11.3.** Em todas as etapas do processo seletivo caberá interposição de recurso, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados. Os recursos deverão ser fundamentados, objetivos e encaminhados à Banca de Seleção pelo e-mail: [pgagroenergia@uft.edu.br](mailto:pgagroenergia@uft.edu.br)

**11.4.** As respostas aos recursos apresentados serão publicadas por meio de Edital na página eletrônica do PPGAD ([www.uft.edu.br/ppgad](http://www.uft.edu.br/ppgad)).

Palmas – TO, 08 de dezembro de 2025.

**Solange Aparecida Ságio**  
Presidente da Comissão de Seleção

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROENERGIA DIGITAL

AV NS 15, ALCNO 14, Prédio do Núcleo de Agroenergia, Sala  
08, Campus de Palmas | 77.020-120 | Palmas/TO  
| www.uft.edu.br | pgagroenergia@uft.edu.br



**EDITAL Nº 009-2025 – PPGAD**  
**ANEXO I – Carta de anuência do provável orientador**

Eu, \_\_\_\_\_, docente credenciado junto ao Programa de Pós-Graduação em Agroenergia Digital da UFT, manifesto interesse em orientar o(a) candidato (a) \_\_\_\_\_ durante o seu curso de mestrado, se o(a) candidato(a) vier a ser aprovado pela Comissão de Seleção do Edital Nº 009/2025 – PPGAD.

Declaro ainda ter ciência do Edital Nº 009/2025 – PPGAD.

Palmas-TO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Assinatura do professor (via GOV.BR)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROENERGIA DIGITAL

AV NS 15, ALCNO 14, Prédio do Núcleo de Agroenergia, Sala  
08, Campus de Palmas | 77.020-120 | Palmas/TO  
| www.uft.edu.br | pggroenergia@uft.edu.br



**EDITAL Nº 009-2025 – PPGAD**  
**ANEXO II- Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação Curricular**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES					
<b><i>OBRIGATÓRIO NUMERAR A CÓPIA DO COMPROVANTE (NA PARTE SUPERIOR DIREITA) DE ACORDO COM O NÚMERO DO ITEM PONTUADO.</i></b>					
Item	Títulos	Valor de cada Título	Valor Máximo dos Títulos	Pontuação	Página
1	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização <i>Lato Sensu</i> , na área de formação do Programa, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 08/06/2007.	0,30	0,30		
2	Publicação de livro didático/técnico ou capítulo de livro de interesse para área do Programa com ISBN.	0,25	0,75		
3	Publicação de artigo científico em Periódicos <i>Qualis/CAPES</i> em Ciências Agrárias I.	0,25	1,25		
4	Comprovante de vínculo de docente em exercício no sistema público ou privado de ensino: a) na educação básica (ensino fundamental, ensino médio, educação técnica e tecnológica) ou na b) educação superior (cursos de graduação de bacharelado ou de licenciatura) ou cursos de pós-graduação.	1,0	1,0		
5	Participação em evento científico nacional ou internacional <b>com apresentação de trabalho.</b>	0,3	0,6		
6	Resumo publicado em eventos científicos.	0,2	0,8		
7	Participação em Programa Institucional de Iniciação Científica e Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.	0,25 por ano	1,25		
8	Participação em Programa Institucional de Inovação Pedagógica, Monitoria, Tutoria, Empresa Júnior.	0,25 por ano	1,25		
9	Aprovação em disciplina especial do PPGAD	1,0 por crédito	2,0		
10	Organização de eventos (técnicos e científicos)	0,4	0,8		
	<b>Pontuação Máxima da Avaliação</b>	<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>		